



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº _____/2017.

ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 029/97 – QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 029/97, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O COMDRAL é constituído por representantes e suplentes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural, tais como:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
- II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- III - Associação de Agricultores das Comunidades de Alto Carará, Carará Central, Alto Rio do Meio, Rio do Meio, Morro Agudo e Sanga Funda;
- IV - Associação dos Agricultores das Comunidades de Colônia Fraga, Alto Lajeadozinho, Arroio Guimarães, Linha Padre Vieira e Passo Osvaldo Cruz;
- V - Associação dos agricultores feirantes;
- VI - ASCAR – EMATER;
- VII - Representante dos Clubes de Mães.

Art. 2º - Permanece inalterados os demais artigos constantes na Lei Municipal nº 029/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da regularizao do Conselho Municipal de Agricultura, quanto s instituies pblicas e privadas que devero compor o referido conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal